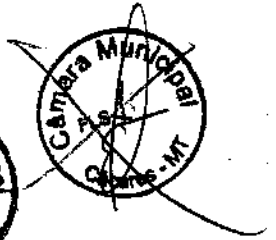




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Memorando nº 006/2017-SG

09 de Janeiro de 2017.

De: Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10/01/2017

Para: Charles Finney Dalbem Barbosa  
Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

Horas 9:52 Sob nº 56

Ass. Emmanuelle

**Assunto: Solicitação para aquisição de aparelhos de informática.**

Protocolo Interno  
↳ SISTEMA

Tendo em vista a transição de governo, a atual mesa diretora verificou a necessidade de convocar alguns servidores, exonerados na legislatura passada, para esclarecimentos e auxílio na identificação e possíveis soluções em algumas deficiências existentes em diferentes setores deste Legislativo.

Dentre os setores que se identificou necessidade de adequações urgentes foi o do Centro de Processamento de Dados (CPD), local onde comporta alguns equipamentos eletro-eletrônicos, dentre eles o servidor, que armazena os sistemas informatizados que diversos setores da Câmara utilizam para processamento de dados.

Ocorre que no dia 06/01/2017, durante o expediente, o referido servidor, apresentou mal funcionamento e após algumas horas, o mesmo deixou de funcionar. Foi então feito contato com o ex-funcionário da Câmara, ocupante do cargo de assessor de CPD, Ayslan Henrique Siqueira, e o mesmo, identificou que o aparelho (servidor) não estava funcionando por falta de espaço no disco rígido, e então, orientou que deveria ser adquirido o seguinte: **Disco rígido, padrão SAS, 2.5 polegadas com no mínimo 1TB de capacidade, com velocidade rotacional de no mínimo 10000 RPM, com velocidade de transferência de no mínimo 12Gbits/s.** Ou seja, trata-se de necessidade de aquisição urgente para o referido equipamento (disco rígido).

Além disso, a fim de garantir a segurança do servidor e dos demais equipamentos que funcionam no mesmo hack, como o switch e monitor, de intempéries elétricas, houve também orientação para aquisição do seguinte equipamento: **Nobreak online de dupla conversão, tensão de entrada 120V, com tensão de saída de 120V, com no mínimo 3000VA (3kVA).**

Dessa forma, solicito desse setor que proceda com todos atos necessários para completa formalização/realização de processo administrativo, para aquisição do equipamento mencionado, em consonância com as normas legais vigentes.

Nada mais havendo para o momento

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 09/01/2017

Horas 10:29 Sob nº 11

Ass. Emmanuelle

Protocolo Externo

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 120

Sob nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

  
Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente

*Ass. do Setor de Compras para providenciar urgente*  
10/05/17  
*Richardo*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres, 09 de janeiro 2017

Senhor Presidente,

INFORMATIVO,

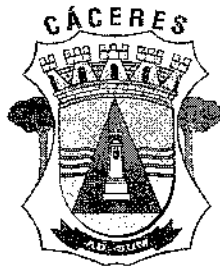
Tendo em vista, a falta de funcionamento do servidor da Câmara Municipal, todos os serviços de suma importância para o andamento dos setores, contabilidade e financeiro e principalmente RH, para cadastro e contratações dos novos servidores e vereadores está inviável dar continuidade dos trabalhos de tais setores.

Nos do setor pedimos a providencia o quanto antes,

Atenciosamente,

  
**Ma Celia S. Borin**  
Recepcionista do Financeiro

5



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres, 09 de janeiro de 2017.  
Memorando 03/DRH

Ao Excelentíssimo Senhor Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT  
Assunto: Impossibilidade de executar atividades do Setor.

O Setor de Recursos Humanos informa a Presidência desta Casa de Leis que devido ao não funcionamento do servidor todas as atividades estão estagnadas, não sendo possível realizar a contratação de servidores, folha de pagamento, dentre outras atividades que são responsabilidade deste setor.

Fernanda M. Manara  
Fernanda M. Manara  
Auxiliar Administrativo

Joelson Santana R. Pereira  
Joelson Santana R. Pereira  
Auxiliar Administrativo

*A  
Sec. Geral  
Para as providências  
necessárias  
C = 03/01/17  
Domingos*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 09/01/2017  
Horas 10:27 Sob nº 10  
Ass. [Assinatura]  
Protocolo Interno



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
TERMO DE REFERÊNCIA  
*Compras, Estoque e Patrimônio*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos de informática para a Câmara Municipal de Cáceres.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.**

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Disco Rígido (HD), 2.5 polegadas. 1 TB de capacidade, com rotação de no mínimo 10.000 RPM, com velocidade de transferência no mínimo 12 Gbits/s.	01	R\$ 2.746,08	R\$ 2.746,08
02	Nobreak online de dupla conversão: Tensão entrada e saída de 120V. No mínimo 3000VA (3kVA)	01	R\$ 4909,00	R\$ 4.909,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.655,09</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição destes suplementos de informática se faz necessária para dar continuidade nas atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa, tendo em vista que o servidor, computador que hospeda dados administrativos desta Câmara Municipal, está com seu hard disk sem espaço para armazenamento. Há necessidade de adquirir outro com capacidade superior. Dessa forma, para manter o bom funcionamento do servidor, em relação a energia, o nobreak é fundamental para segurar a energia se houver falta na rede de tensão, mantendo assim, o servidor operando.

**4. ENQUADRAMENTO**

4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
TERMO DE REFERÊNCIA  
*Compras, Estoque e Patrimônio*



**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 5.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua Coronel General Osório, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

- 6.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações da Contratante:
  - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Compras, Estoque e Patrimônio*



- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**  
TERMO DE REFERÊNCIA  
*Compras, Estoque e Patrimônio*



- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 10.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Compras, Estoque e Patrimônio*



- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 11.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

#### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.1002.0000 4.4.90.52.35 e 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.17

#### 13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 13.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Compras, Estoque e Patrimônio*

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço unitário.

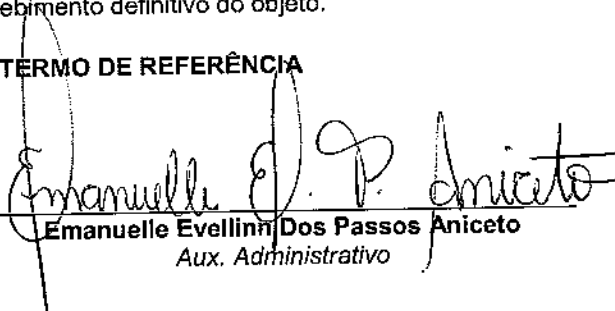
**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.17.

**12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

12.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.

**13. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
Emanuelle Evellin Dos Passos Aniceto  
Aux. Administrativo

**14. APROVADO POR**

14.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 15 de fevereiro de 2017.

  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



M. R. FERNANDES EPP  
CNPJ: 15.198.081/0001-53  
I.E: 134496329  
R: Coronel José Dulce, 97 – Centro.  
Cáceres - MT - 78.200-000  
FONE – (65) 3223 7289 (65)99623-9699  
E-mail: juliane@rmmicro.com.br



Data: 09/02/2017

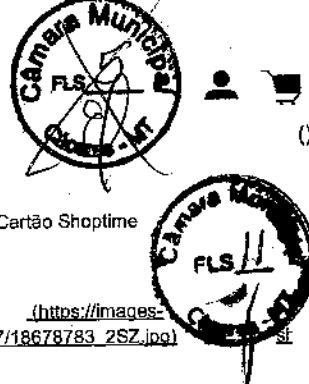
Item	PRODUTO	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	NOBREAK TS SHARA SENOIDAL ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO DE NO MÍNIMO 3000VA, COM TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 110V E TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 110V COM TOMADAS NO PADRÃO NBR14136	01	4.200,00	4.200,00
			<b>TOTAL:4.200,00</b>	

*Juliane Nunes*  
Juliane Nunes

3223-7289

15.198.081/0001-53  
M.R. FERNANDES-EPP  
RUA CORL. JOSÉ DULCE, 97  
CENTRO  
[CEP 78200-000 - CÁCERES-MT]

(http://www.shoptime.com.br/ShopSeeAll)  
(http://www.shoptime.com.br)

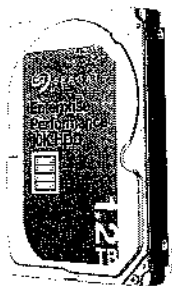


O que você procura hoje?

LOUCURA DO DIA Celulares Volta às Aulas Liquidação de Móveis Achados Baixe o App Regras do Site Cartão Shoptime

< (http://www.shoptime.com.br/categoria/460522)

(https://images-shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/18678/7/18678783\_2SZ.jpg)



(https://images-

shoptime.b2w.io/produtos/01/00/item/18678/7/18678783\_1SZ.jpg)

○ ○ ○

Hd 1.2tb Sas Seagate 2.5 10k 128mb 6gb/S 24x7 1f210-003 Enterprise Servidor - St1200mm0098

Vendido e entregue por intersolução (/lojista/intersolucao/4677682000122)

R\$ 2.899,00 (6% de desconto)

**R\$ 2.695,00**

10x de R\$ 269,50 s/ juros  
ver parcelas

COMPRAR (/GARANTIA/18678783?  
PRODUCTID=18678783&PRODUCTSKU=18678784&STOREID=4677682000122)

corral temos apenas 2 no estoque

Calcular frete e prazo  
78200-000

OK

Tipo de entrega  
Econômica

Frete

R\$ 251,26

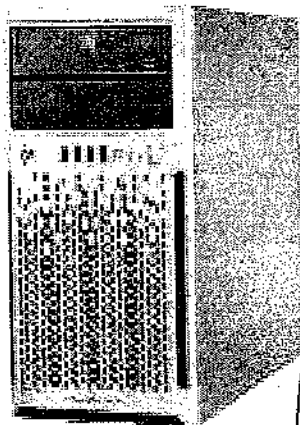
Prazo

15 dias úteis

DESTAQUES DA CATEGORIA

17%

Servidor Hp Proliant Ml310e Gen8 E3-1220 V3 724980-S05 G8



R\$ 3.899,97

**R\$ 3.162,30**

10x de R\$ 316,23 sem juros

(/produto/15616503?DCSext.recom=RR\_item\_page.r1-  
CategoryTopProducts&nm\_origem=rec\_item\_page.r1-CategoryTopProducts&nm\_ranking\_rec=1)

À  
CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT  
A/C: AYSLAN H. SIQUEIRA

**PROPOSTA COMERCIAL**

QTD	PRODUTO	MARCA/ MODELO	P. UNIDADE	TOTAL
01	Nobreak Senoidal Online de dupla conversão de no mínimo 3000va, com tensão de entrada nominal 110v e tensão de saída nominal 110v, com tomadas no padrão NBR 14136	APC/ SMC3000XLBI- BR	5.277,00	5.277,00
01	Disco rígido, padrão SAS, 2.5 polegadas com no mínimo 1TB de capacidade, com velocidade rotacional de no mínimo 10000 RPM, com velocidade de transferência equivalente ou superior a 12Gbits/s.	SEAGATE/ ST1200MM0098	2.592,00	2.592,00
01	Relógio de ponto eletrônico biométrico, com capacidade de gerenciamento de até 15.000, armazenamento das digitais, portas USB's: porta fiscal (MTE) para coleta do arquivo AFD e porta para recolhimento dos registros de pontos, impressora térmica, guilhotina e impressão com velocidade de menos de dois segundos, memória flash para armazenamento de dados com equipamento desligado, memória MRP, pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto, leitores opcionais para cartões, código de barras, proximidade, magnético e mifare, calendário perpétuo com programação do horário de verão e opção de ajuste de data e hora, comunicação serial TCP-IP, bateria interna que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, sensor de pouco papel, que indica quantos tickets faltam para serem	RELOGIO INFO CONTROLID REP ID CLASS BIO/PROX	4.245,00	4.245,00



# DITRON

TECNOLOGIA

<p>em processo antes de acabar a bobina, sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação, armazenamento dos registros permanentemente na memória do relógio que permite recuperação, em caso de perda de dados no software, permissão para cadastro das informações do empregado e empregador e emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas, garantia e assistência técnica de no mínimo dois anos, instalação do relógio, software e treinamento no local, atendendo todos os requisitos da portaria nº1.510/2009 – MTE.</p>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$12.114,00</b>			



Obs.: Referente ao relógio de ponto a garantia que o próprio fabricante oferece é de somente **12 meses**.

CUIABÁ – MT, 03/02/2017.

  
Marlene Rosa Evangelista  
vendas@ditron.com.br



**apis**  
INFORMÁTICA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO: ORÇAMENTO**

**TIPO: COMPRA DIRETA**

**CONSUMIDORA: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES-MT**

**RESPONSÁVEL:**

**LICITANTE: APIS COMERCIO INFORMATICA - EIRELI / APIS COMERCIO E INFORMATICA**

**C.N.P.J.: 13.979.479/0001-00**

**ENDEREÇO: RUA EPIFANIO DE OLIVEIRA, Nº 140 -- CHACARA DOS PINHEIROS CUIABÁ -- MATO GROSSO -- CEP 78.080-010**

**TEL/FAX: (065) 3359- 5210**

**E-MAIL: licitacoes@apis.inf.br**

**CONTA CORRENTE: 13000 521-7 AGÊNCIA: 4407 BANCO: SANTANDER**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Nobreak Senoidal Online de dupla conversão de no mínimo 3000va, com tensão de entrada nominal 110v e tensão de saída nominal 110v, com tomadas no padrão NBR 14136.	APC	1	UNID	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
2	Disco rígido, padrão SAS, 2,5 polegadas com no mínimo 1TB de capacidade, com velocidade rotacional de no mínimo 10000 RPM, com velocidade de transferência equivalente ou superior a 12Gbits/s.	SEAGATE	1	UNID	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

Valor Total da Proposta: **R\$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**Declaro que nos preços cotados estão previstos e incluídos todos os tributos, instalação, encargos, fretes e outros incidentes sobre os produtos a serem entregues.**

**Prazo de entrega: 20.**

**Validade da Proposta: 05 dias.**

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2017.

*Viviane Regina Claudino*

Viviane Regina Claudino

Proprietária

CPF: 013.321.961-52

licitacoes@apis.inf.br





**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

**CNPJ : 03.960.333/0001-50**



**Lista com a média dos valores cotados**

Número da Cotação: **00034/17**      Data: **10/01/2017**      Abertura: **13/02/2017**      Encerramento: **13/02/2017**

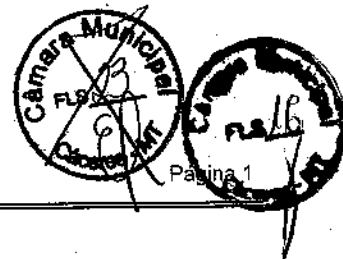
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	086.017.594	DISCO RIGIDO - PADRAO SAS PARA STORAGEDE 900GB1000	1	2.746,087	2.746,087
2	086.008.379	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO DE CARGA ININTER	1	4.909,00	4.909,00
TOTAL			2	7.655,09	7.655,09



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição		Data Emissão
<b>00034/17</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>		10/01/2017
Responsável		Data Abertura	Data Encerramento
<b>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS</b>		13/02/2017	13/02/2017

Poder: PODER LEGISLATIVO  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL  
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
 Centro de Custo: GABINETE PRESIDENCIA

Observação: DEVIDO AO MAU FUNCIONAMENTO DO ANTIGO SERVIDOR POR FALTA DE ESPAÇO NO DISCO RIGÍDO, E ENTÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO ADQUIRIR NOVO DISCO RIGÍDO.

Notificação: faltou incluir equipamento nobreak

Fornecedor: 868 M.R.FERNANDES EPP  
 Endereço: CORONEL JOSÉ DULCE  
 Complemento: CASA  
 CNPJ: 15.198.081/0001-53 IE: 134496329

Fone: Fax:

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
086.008.379	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO DE CARGA ININTERRUPTA D	UN	1	4.200,00	4.200,00

Total Cotado **4200,00**



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50



Página 2

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição	Data Emissão
<b>00034/17</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA</b>	10/01/2017
Responsável	Data Abertura	Data Encerramento
<b>DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS</b>	13/02/2017	13/02/2017

Poder: **PODER LEGISLATIVO**  
 Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**  
 Unidade / Setor: **CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**  
 Centro de Custo: **GABINETE PRESIDENCIA**

Observação: **DEVIDO AO MAU FUNCIONAMENTO DO ANTIGO SERVIDOR POR FALTA DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO, E ENTÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO ADQUIRIR NOVO DISCO RÍGIDO.**  
 Notificação: faltou incluir equipamento nobreak

Fornecedor: **1494 Ditron Tecnologia - Mem Tecnologia Eireli - Epp**  
 Endereço: **RUA COMENDADOR HENRIQUE**

Complemento: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: **21.962.518/0001-86** IE: \_\_\_\_\_

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
086.017.594	DISCO RIGIDO - PADRAO SAS PARA STORAGEDE 900GB10000RPMGAI UN		1	2.592,00	2.592,00
<b>Total Cotado</b>					<b>2592,00</b>

Total Geral  
**6792,00**

\_\_\_\_\_  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



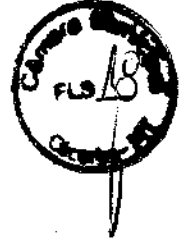
**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 14/02/2017



De: **ULISSES ALVES SOUZA**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 2

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.1002.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : 60.000,00

**SESSENTA MIL REAIS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 14/02/2017



De: **ULISSES ALVES SOUZA**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : 60.244,53

**SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21962518/0001-86  
**Razão Social:** MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** DITRON TECNOLOGIA  
**Endereço:** R COMENDADOR HENRIQUE 501 / DOM AQUINO / CUIABA / MT /  
78015-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2017 a 04/03/2017

**Certificação Número:** 2017020303414875637364

Informação obtida em 14/02/2017, às 10:43:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.962.518/0001-86

Certidão nº: 124578726/2017

Expedição: 14/02/2017, às 11:03:23

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.962.518/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

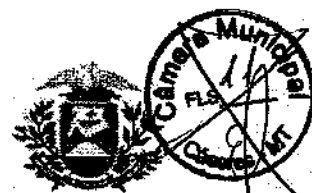
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 14/02/2017 - 08:34:52

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018759942****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Data de emissão: **14/02/2017**Hora de emissão: **08:34:52**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **21.962.518/0001-86**Nome: **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

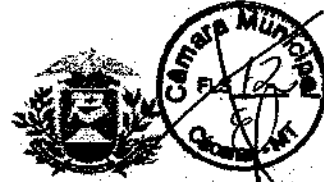
Certidão valida até: **15/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2MKABT929KU7U27B**

Página 1 de 2

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 14/02/2017 - 08:34:52

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018759942**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



Data de Emissão: **14/02/2017**

Hora de Emissão: **08:34:52**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
**13.570.544-4 - MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de  
Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **15/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2MKABT929KU7U27B**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15198081/0001-53  
**Razão Social:** M R FERNANDES EPP  
**Nome Fantasia:** RM INFORMATICA  
**Endereço:** R CORONEL JOSE DULCE 97 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2017 a 26/02/2017

**Certificação Número:** 2017012803072602051408

Informação obtida em 14/02/2017, às 13:15:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**







# Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 1069/2017

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao **CONTRIBUINTE** abaixo identificado:

**Inscrição:** 15.198.081/0001-53 (CNPJ)

**Contribuinte:** M R FERNANDES EPP

**Endereço:** RUA CORONEL JOSE DULCE 97 SALA 02  
CENTRO

Ficam, todavia, ressaltados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CACERES (MT), 14 de fevereiro de 2017.

**Certidão válida até 14/03/2017.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br).  
Certidão emitida em 14/02/2017 às 11:53:22h. - Código de Validação **A5Q1F3.X2I8L1.C8V4Q1**

AV. GETULIO VARGAS, nº 1895 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500  
CNPJ: 03.214.145/0001-83 - e-mail: [caceres.cidadaonline@gmail.com](mailto:caceres.cidadaonline@gmail.com)

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 14/02/2017 - 11:45:24

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018763128****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Data de emissão: **14/02/2017**Hora de emissão: **11:45:24**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **15.198.081/0001-53**Nome: **M R FERNANDES EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **15/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TMKB9TB2KTLT92AU**

Página **1** de **2**

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 14/02/2017 - 11:45:24

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0018763128**



**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE RECEBIMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Data de Emissão: **14/02/2017**

Hora de Emissão: **11:45:24**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.449.632-9 - M R FERNANDES EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta  
Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até **15/03/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TMKB9TB2KTLT92AU**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: M R FERNANDES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.198.081/0001-53

Certidão nº: 124591056/2017

Expedição: 14/02/2017, às 13:04:06

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R FERNANDES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.198.081/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cuiabá  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

218558/2016

PROCESSO

252327

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734959420

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 220735



05122016219625180001860010056521855854842316252327

NOME

MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP

CPF/CNPJ

21.962.518/0001-86

RG/NSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua RUA COMENDADOR HENRIQUE, 501

BAIRRO

DOM AQUINO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de dezembro de 2016

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 05 de Março de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Document File...

**MUNICÍPIO DE Cuiabá** **PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2016	218558

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
21962518000186	220735	ATIVO

Razão Social  
**MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
05/12/2016	VALIDA ATE 05/03/2017	DS/12/2016	50281

54842366342242016071243653





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 21.962.518/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:39:32 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **2015.4895.C2F6.7269**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M R FERNANDES - EPP**  
**CNPJ: 15.198.081/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 02:27:21 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: **638E.DA59.3C1D.61D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Pedido de parecer jurídico para compra de HD e nobreak*

*Parecer 32, Setor Jurídico.*

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**  
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**  
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo n.º 01/2016. Protocolo n.º 56/2017**

Em pauta, análise do processo licitatório n.º 01/2017, que tem como finalidade aquisição de HD e nobreak para o servidor da Câmara Municipal de Cáceres, desde já este parecer trata-se de análise meramente legal.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores,

**bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- 1) - Solicitação de compra de Disco Rígido e Nobreak online de dupla conversão, pelo senhor Domingos Oliveira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, (fls. 01) de 09 de janeiro de 2017.
- 2) Informação da falta de HD para o servidor pela senhora Celia Borin de 09 de janeiro de 2017;
- 3) Termo de referência, folha n.º 4-9;
- 4) Pesquisa de preços das empresas, RM informática,
- 5) Pesquisa de preços do Site [www.shoptime.com.br](http://www.shoptime.com.br),
- 6) Pesquisa de preços Ditron Tecnologia;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 7) Pesquisa de preços Ápis Informática;
- 8) Lista com a média de valores folhas n° 15;
- 9) Cotação de preços folhas n° 16;
- 10) Solicitação de compatibilidade de despesa com a LOA, e disponibilidade orçamentaria folha n° 18-19, de 14 de fevereiro de 2017;
- 11) Disponibilidade orçamentaria prevista nas folhas n° 17.

**I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

*"Art. 37. (...)*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)*

E ainda,

*"Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei n°. 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do presente se trata da empresa, RM, informática, CNPJ nº 15.198.081/0001-53, em relação ao NOBREAK, e a empresa Ditron Tecnologia, CNPJ nº 21.962.518/0001-86, em relação ao Disco Rígido, padrão SAS, 2.5 polegadas com no mínimo 10000 RPM.

Está presente nos autos os seguintes documentos para sua contratação.

- 1) Certidão negativa de débito com o Estado do Mato Grosso, com a União Federal, e Município de Cáceres e Cuiabá.
- 2) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

W

4



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

4) Certidão negativa FGTS,

Trata-se da certidões referentes as duas empresas que apresentaram menor preço, sendo todas as certidões corretas no entendimento deste Setor Jurídico.

**DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto e considerando os posicionamentos citados alhures, a Assessoria Jurídica **opina favoravelmente** ao pedido constante do presente processo.

É o parecer.

Cáceres, MT, 15 de fevereiro de 2017.

  
**EMERSON PINHEIRO LEITE**

  
**NICOLAS MURTINHO RAMOS**

Advogado da Câmara Municipal

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT n° 19.744/O

OAB – MT n° 19.005/O

2

5



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00036/17	16/02/2017	00034/17	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	EMANUELLE EVELL
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	GABINETE PRESIDENCIA			
Ficha 13	Valor	2.592,00		
0101001		CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
01.031.1001.2001.0000		MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL		

**Observação**

DEVIDO AO MAU FUNCIONAMENTO DO ANTIGO SERVIDOR POR FALTA DE ESPAÇO NO DISCO RIGÍDO, E ENTÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO ADQUIRIR NOVO DISCO RIGÍDO.

Notificação: faltou incluir equipamento nobreak

Fornecedor Ditron Tecnologia - Mem Tecnologia Eireli - Epp COD: 1494  
 Endereço: RUA COMENDADOR HENRIQUE Nº: 501 CNPJ: 21.962.518/0001-86  
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.017.594	DISCO RIGIDO - PADRAO SAS PARA STOR		UN	1	2.592,00	GABINETE PRESIDENCIA	2.592,00
			Obs.:				

Total Pedido  
2.592,00

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00035/17	16/02/2017	00034/17	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	EMANUELLE EVELL

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	
Centro de Custo	GABINETE PRESIDENCIA

Ficha	2	Valor	4.200,00
0101001		CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
31.031.1001.1002.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	

**Observação**

DEVIDO AO MAU FUNCIONAMENTO DO ANTIGO SERVIDOR POR FALTA DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO, E ENTÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO ADQUIRIR NOVO DISCO RÍGIDO.

Notificação: faltou incluir equipamento nobreak

Fornecedor	M.R.FERNANDES EPP	COD:	868
Endereço:	CORONEL JOSÉ DULCE CACERES	Nº:	97
		CNPJ:	15.198.081/0001-53

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
086.008.379	NO-BREAK - FINALIDADE: MANUTENCAO [		UN	1	4.200,00	GABINETE PRESIDENCIA	4.200,00
			Obs.:				

Total Pedido  
4.200,00

PRESIDENTE



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

86

NOTA DE EMPENHO Nº 86

FICHA: 13

DATA: 16/02/2017

PEDIDO Nº: 00036/17

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: Ditron Tecnologia - Mem Tecnologia Eireli - Epp

21.962.518/0001-86

CÓDIGO: 1494

ENDEREÇO: RUA COMENDADOR HENRIQUE

CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 DISCO RÍGIDO(HD), PARA O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	Liquido <b>2.592,00</b> Desconto <b>0,00</b>
OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>2.592,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 3.3.90.30.17 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
100.000,00	39.755,47	2.592,00	57.652,53

VALOR A SER PAGO R\$

**2.592,00**

dois mil, quinhentos e noventa e dois reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

**0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/02/2017

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

*Ulisses A. Souza*  
ULISSES ALVES SOUZA  
CONTADOR

*Domíngos Oliveira dos Santos*  
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*Recebido em 22/02/2017*  
*Maria Eunice de Melo*  
licitacao@ditron.com.br  
(65) 9983 - 2793





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2017

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CONTRATADA:** M.R. Fernandes EPP

**PREGÃO:** ---

**OBJETO:** Aquisição de 01 No - break, para manutenção de carga ininterrupta do servidor da Câmara Municipal de Cáceres

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2016

A Câmara Municipal de Cáceres autoriza através da presente **Ordem de Fornecimento**, a empresa **M.R. FERNANDES EPP**, situada na Rua Coronel José Dulce, nº 97, centro, inscrita no CNPJ de nº 15.198.081/001-53, a fornecer os materiais abaixo descritos e local da entrega.

**OBJETO**

Nobreak TS SHARA senoidal online de dupla conversão de no mínimo 3000VA, com tensão de entrada nominal 110V e tensão de saída nominal 110V com tomadas no padrão NBR14136

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da ordem de fornecimento é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota Fiscal, obedecendo o recebimento provisório e definitivo.

**LOCAL DE ENTREGA**

1

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório - CÁCERES - CEP.: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O local de entrega será na sede própria da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada na rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, s/n, Centro – 78200-000.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



# CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES  
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

87

NOTA DE EMPENHO Nº <b>87</b>	FICHA: <b>2</b>	DATA: <b>16/02/2017</b>	PEDIDO Nº: <b>00035/17</b>
------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------------------

LICITAÇÃO: <b>DISPENSA</b>	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	------------	-------------

NOME: <b>M.R.FERNANDES EPP</b>	15.198.081/0001-53	CÓDIGO: <b>868</b>
ENDEREÇO: <b>CORONEL JOSÉ DULCE</b>	<b>CACERES</b>	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 NO-BREAK PARA O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.	Liquido <b>4.200,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>4.200,00</b>
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 4.4.90.52.35 01.031.1001.1002.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	0,00	4.200,00	55.800,00

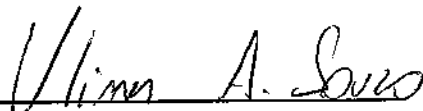
**VALOR A SER PAGO R\$** 4.200,00  
 quatro mil e duzentos reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*

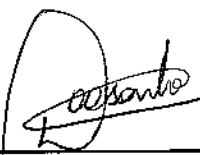
DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	<b>0,00</b>

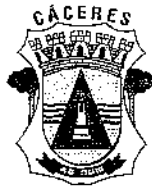
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/02/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

  
 \_\_\_\_\_  
 ULISSES ALVES SOUZA  
 CONTADOR

  
 \_\_\_\_\_  
 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2017

*Ediana Fournis*  
*14/03/17*

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cáceres-MT

**CONTRATADA:** Ditron Tecnologia – Mem Tecnologia Eireli-Epp

**PREGÃO:** ---

**OBJETO:** Aquisição de 01 Disco Rígido (HD), para o servidor da Câmara Municipal de Cáceres

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2016

A Câmara Municipal de Cáceres autoriza através da presente **Ordem de Fornecimento**, a empresa **DITRON TECNOLOGIA – MEM TECNOLOGIA EIRELI-EPP**, situada na Rua Comendador Henrique nº 501, inscrita no CNPJ de nº 21962518/0001-86, a fornecer os materiais abaixo descritos e local da entrega.

**OBJETO**

Disco Rígido, padrão SAS, 2.5 polegadas com no mínimo 1 TB de capacidade, com velocidade rotacional de no mínimo 10000 RPM, com velocidade de transferência equivalente ou superior a 12 Gbits/s

**VALOR DA ORDEM**

O valor total da ordem de fornecimento é de R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

**PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota Fiscal, obedecendo o recebimento provisório e definitivo.

**LOCAL DE ENTREGA**

1

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório CÁCERES - CEP.: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax 3223-6862 - Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O local de entrega será na sede própria da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada na rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, s/n, Centro – 78200-000.

Cáceres, 21 de fevereiro de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres